

LEI Nº 1.435/2003.

EMENTA: Altera o Plano de Cargos e Carreiras do Município, Lei nº 1.260/98, de 16 de setembro de 1998 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada em 11/12/2003, APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º As tabelas de vencimentos dos cargos que integram o quadro permanente de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, criadas pela Lei nº 1.260/98, passam a ser os constantes dos anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do Município para o exercício de 2004.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Salgueiro, em 17 de dezembro de 2003.

Cleusa Pereira do Nascimento
CLEUSA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

Clayton Pedreira